



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U Ç Ã O N o. 2 2 9

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1o. - Fica concedido reajuste de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos e salários de todos os servidores públicos do Legislativo, a partir de 1o. de março de 1994.

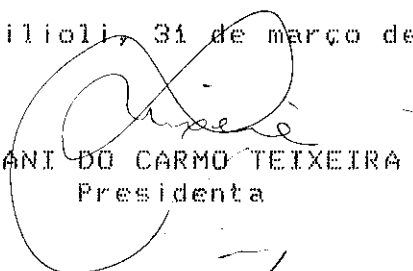
Parágrafo Único - As frações resultantes da aplicação do percentual de que trata este artigo, serão arredondadas para a unidade de centena de cruzeiros reais imediatamente superior aos valores apurados.

Artigo 2o. - As Funções Gratificadas terão os seus valores reajustados também em 30% (trinta por cento) a partir de 1o. de março de 1994.

Artigo 3o. - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão á conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas ao Legislativo.

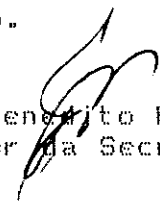
Artigo 4o. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 31 de março de 1994.


IRANI DO CARMO TEIXEIRA
Presidenta

ABRÃO BRAGHETTO
1o. Secretario

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos trinta e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria